



SENADO FEDERAL

Processo nº 00200.015533/2019-58



QUARTO TERMO ADITIVO

ao **Contrato nº 048/2016**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **CRIOGÊNICOS SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA. -ME**, para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, cm fornecimento de peças, da central de oxigênio, da rede de distribuição de oxigênio e da central de alarme de oxigênio, bem como do sistema de oxigênio de 2 (duas) ambulâncias da Secretaria Integrada de Saúde do Senado Federal.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, **ILANA TROMBKA**, e a empresa **CRIOGÊNICOS SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA. - ME**, neste ato representada pelo Sr. **RAIMUNDO DA SILVA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, tendo em vista a manifestação do Órgão Técnico, documento nº 00100.167733/2019-13, a concordância da CONTRATADA, documento nº 00100.158138/2019-97, o Parecer nº 50/2020 – ADVOSF, documento nº 00100.009888/2020-70, a autorização da Senhora Diretora-Geral, documento nº 00100.011995/2020-68, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.015533/2019-58, resolvem aditar o Contrato nº 048/2016, com base na sua Cláusula Décima Terceira, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V à Resolução nº 13/2018, no Ato nº 9/2015 da Diretoria-Geral do Senado, no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº 048/2016 fica prorrogado de 12 de abril de 2020 a 11 de abril de 2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O reajuste cuja incidência coincide com o início da presente prorrogação fica resguardado e será aplicado na forma da Cláusula Sexta do Contrato tão logo se conheça o percentual de variação do índice pactuado referente ao período compreendido entre abril/2019 (mês do terceiro aniversário do Contrato) e abril/2020 (mês do quarto aniversário do Contrato), o que será processado em autos apartados.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente Contrato perderá a sua vigência antes do término fixado no *caput* desta Cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da vigência e início da execução contratual decorrente da conclusão de outro procedimento licitatório que prejudique a prestação dos serviços do Contrato ora prorrogado.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01.301.0034.2004.5664 e Naturezas de Despesas



SENADO FEDERAL

3.3.90.39 e 3.3.90.30 tendo sido empenhadas mediante as Notas de Empenho nos 2020NE800222 e 2020NE000350, de 5 de fevereiro de 2020.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATADA deverá apresentar a renovação da garantia no percentual de 5% (cinco por cento) do valor global do presente Contrato, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender à prorrogação, em conformidade com a CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA do Contrato original, c/c o art. 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, do Primeiro ao Terceiro Termos Aditivos e do Primeiro a Terceiro Termos de Apostilamento, não expressamente alteradas por este Termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, 20 de FEVEREIRO de 2020.


ILANA TROMBKA

DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL


RAIMUNDO DA SILVA RODRIGUES DE OLIVEIRA
CRIOGÊNICOS SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA. - ME

Testemunhas:


Diretor da SADCON


Coordenador da COPLAC